

Pregão nº 10/2025
Menor Preço
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

No dia 01 de julho de 2025, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ RS - COMAJA**, situado na Rua General Câmara, 89, sala 01, na cidade de Ibirubá/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.656.200/0001-95, neste ato representada pelo seu Presidente **Volmar Telles do Amaral**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônico, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL FAMURS, no dia 17 de junho de 2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa **WHF Indústria Importação e Exportação LTDA, CNPJ 28.184.138/0001-07** sediada na cidade de ITAO/RS, telefone 5433173999, e-mail wfindustrialtda@gmail.com indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão tendo por fim a aquisição mediante Aquisição de fraldas - adulto e infantil, de marcas e modelos pré-qualificados, PARA USO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COMAJA, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do **Edital do Pregão para Registro de Preços nº 10/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant	Un medida	Especificação	Valor Unitário	Total por Item	Marca
1	12.600,0	UN	FRALDA DESARTÁVEL ADULTO P, CONFORME EDITAL , ANEXOS E MARCAS E MODELOS PRÉ-QUALIFICADOS	1,4000	17.640,00 00	WHF
2	67.924,0	UN	FRALDA DESARTÁVEL ADULTO M, CONFORME EDITAL , ANEXOS E MARCAS E MODELOS PRÉ-QUALIFICADOS	1,7500	118.867,0 000	WHF
3	141.255,0	UN	FRALDA DESARTÁVEL ADULTO G, CONFORME EDITAL , ANEXOS E MARCAS E MODELOS PRÉ-QUALIFICADOS	1,8600	262.734,3 000	WHF
5	71.500,0	UN	FRALDA DESARTÁVEL ADULTO XXG, CONFORME EDITAL , ANEXOS E MARCAS E MODELOS PRÉ-QUALIFICADOS	2,0000	143.000,0 000	WHF

Total do fornecedor: R\$ 542.241,30

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA
Rua General Câmara, 89 | Bairro Centro | Ibirubá - RS | CEP: 98200-000
Fone: (54) 3224-4141 | e-mail: licitacao@comaja.com.br
CNPJ nº 03.656.200/0001-95
Página 1 de 3
IE 091/0358915

**WHF INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA**

Fone: (54) 99931-9755

Rua Júlio Grandin, 4852, Bairro
São Cristóvão - CEP 99064-005

PASSO FUNDO-RS

3 – VALIDADE DA ATA

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com **eficácia legal após a publicação do seu extrato**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

4.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a possível vantagem dos preços registrados em Ata.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA

Rua General Câmara, 89 | Bairro Centro | Ibirubá – RS | CEP: 98200-000

Fone: (054) 3324-4315 | www.comajacom.br | licitacao@comaja.com.br

28.184.138/0001-07
IE 091/0358915

**WHF INDUSTRIA IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA**

Fone: (54) 99931-9755

Rua Júlio Grandin, 4852, Bairro
São Cristóvão - CEP 99064-005

MAOOR FUNDO-RS

JP

6 – CONDIÇÕES GERAIS

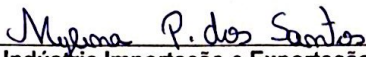
6.1 – As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2 – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibirubá/RS, em 01 de julho de 2025.

VOLMAR TELLES DO AMARAL: 61639958053
Assinado de forma digital por VOLMAR TELLES DO AMARAL: 61639958053
Dados: 2025.07.01 14:43:31 -03'00'

Volmar Telles do Amaral
Presidente COMAJA

P.P. 
WHF Indústria Importação e Exportação LTDA
CNPJ 28.184.138/0001-07

28.184.138/0001-07
IE 091/0358915
**WHF INDUSTRIA IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA**
Fone: (54) 99931-9755
Rua Júlio Grandin, 4852, Bairro
São Cristóvão - CEP 99064-005
PASSO FUNDO-RS